



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 038,

DE 08 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4020) R\$ 2.000,00

Atividade 2413 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EI.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4222) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1502 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEC. DE SAÚDE.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (575) R\$ 2.500,00

Projeto 1503 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O POSTO DE SAÚDE.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (575) R\$ 2.500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2603 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1709 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADAS DE ÔNIBUS.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (7535) R\$ 2.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2406 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EF.

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (472) R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2501 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5105) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2703 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (775) R\$ 20.000,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....R\$ 2.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LOURENÇO DELAI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda